



Gabinete da Vereadora Luana Alves - PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Institui a Coordenadoria Municipal de Promoção da Equidade em Saúde da População Negra, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Promoção da Equidade em Saúde da População Negra, ligada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Equidade em Saúde da População Negra tem as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e implantar programas de promoção da equidade racial no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II - Promover pesquisas a respeito do acesso à saúde pela população negra na cidade de São Paulo;
- III - Realizar cursos de capacitação referente à saúde da população negra e indígena, destinada aos profissionais da saúde do município;
- IV - Outras iniciativas que visem a fiscalização e o combate à discriminação racial na área da saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei está inserido no programa de “dez medidas de combate ao racismo institucional” propostas pela vereadora Luana Alves em novembro, mês que abriga o Dia da Consciência Negra. O programa se articula através da construção de projetos de lei que abordam diferentes aspectos das dinâmicas institucionais, visando combater, no âmbito das instituições, o racismo que persiste na sociedade brasileira.

Embora o Brasil seja um país em que mais da metade da população é negra¹, ainda perduram em nosso país estruturas que promovem a discriminação racial. Essa realidade se manifesta em diferentes âmbitos de nossa sociedade, à exemplo do fato de que negros, embora sejam a maioria da população, são minoria nos espaços políticos de poder - na Câmara dos Deputados, por exemplo, negros são apenas 24,36% dos parlamentares². Diante do racismo que vige na sociedade brasileira, é necessário que as instituições tenham o compromisso de debater e combater essa realidade discriminatória, sob pena de apenas atuarem para reproduzi-la, como afirma o teórico Silvio de Almeida em “*O que é racismo estrutural?*”³.

Nesse contexto, adquire especial relevância o combate ao racismo no âmbito do serviço público municipal de saúde, capacitando os profissionais de saúde a atuarem em prol da saúde da população negra. Não à toa, o Estatuto da Igualdade Racial, promulgado pela Lei 12.288/2010 reforça a importância do direito à saúde (art. 6º) e institui diretrizes para a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (art. 7º), visando promover a participação de lideranças de movimentos sociais na defesa da saúde da população negra, produzir conhecimento no tema e contribuir para a redução das vulnerabilidades deste recorte populacional.

¹ PRUDENTE, Eunice. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. **Jornal da USP**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>, acesso em 08.11.2020.

² Portal da Câmara dos Deputados. In: **Nova Composição da Câmara**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicaoocamara2019/index.html#_. Acesso em: 16 dez. 2020.

³ “*Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial irão facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como “normais” em toda a sociedade*”. ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018, p. 37.

Considerando que o Estado é responsável por promover a equidade racial (art. 2º da Lei 12.288/2010), deve a Administração Pública Municipal dispor de órgão específico que zele pela garantia ao direito à saúde da população negra.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL